

**De:** [PR/Casa Civil](#)  
**Para:** [CPI da Pandemia](#)  
**Assunto:** Requerimento nº 529/2021 - CIPANDEMIA.  
**Data:** terça-feira, 1 de junho de 2021 19:42:39  
**Anexos:** [OFICIO\\_2590044.html](#)  
[OFICIO\\_2590026.html](#)  
[OFICIO\\_2606632\\_SEI\\_MD\\_3631042\\_Oficio\\_14283.pdf](#)  
[OFICIO\\_2580797.html](#)  
[OFICIO\\_2610134.html](#)

---

Senhor Senador,

Em atenção ao Requerimento nº 529/2021 - CIPANDEMIA, encaminhamos o OFÍCIO Nº 64/2021/CC/PR/CC/PR, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, e seus anexos.

Por oportuno, muito agradeceríamos se essa Secretaria confirmasse o recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,

Casa Civil da Presidência da República



MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar  
70049-900 - Brasília-DF  
Tel.: (61) 3312-8709 – [ministro@defesa.gov.br](mailto:ministro@defesa.gov.br)

OFÍCIO Nº 14283/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 426  
70150-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento nº 529/2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho as respostas aos questionamentos demandados por meio do Ofício nº 55/2021/CC/PR/CC/PR, de 21 de maio de 2021 (00001.003729/2021-61), referentes ao Requerimento nº 529-2021/CPIPANDEMIA, conforme acordamos:

a. Questionamento: *"1. Em relação a produção de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, qual foi a **quantidade produzida** nos últimos 5 (cinco) anos, mês a mês?"*

b. Questionamento: *"2. Em relação a produção de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, qual foi o **custo da produção** nos últimos 5 (cinco) anos, mês a mês?"*

Resposta (itens a. e b.):

Em março de 2017, foram produzidos 259.470 comprimidos de cloroquina 150 mg, a um custo de R\$ 43.334,44, atendendo à demanda interna de 2018 e 2019. Não houve produção em 2021.

Assim, em 2020, foram produzidos 3.229.910 comprimidos de cloroquina 150 mg, tendo as produções iniciadas nos meses de março (1.251.030 comprimidos ao custo de R\$ 442.060,32); abril (718.380 comprimidos ao custo de R\$ 253.844,67); e maio (1.260.500 comprimidos ao custo de R\$ 445.406,62).

c. Questionamento: *"3. Em relação a produção de cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, solicitamos a **identificação que qual órgão ou autoridade que solicitou cada pedido de produção, de aumento ou redução e os estudos técnicos que embasaram essa solicitação**;"*

Resposta:

Em 06 de março de 2020, um mês após a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, decorrente de Infecção Humana pelo Coronavírus (Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020), foi publicado um estudo do Serviço de Produção de Evidências para Apoio à Tomada de Decisão, de autoria da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, que teve por objetivo identificar evidências científicas acerca do tratamento para indivíduos infectados por COVID-19, e que apontava a classe de medicamento "antimalárico" como uma das "recomendações relacionadas ao tratamento de infecções por COVID-19".

Em 18 de março de 2020, começaram a surgir as primeiras publicações científicas internacionais que apontavam na direção do tratamento com antimaláricos, como a da *Cell Discovery*, provocando uma verdadeira corrida mundial em busca do difosfato de cloroquina, Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) para a produção de cloroquina.

Em 23 de março de 2020, o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx) realizou a aquisição do insumo, produzindo, dois dias após, 231.500 comprimidos de cloroquina 150 mg, já planejado em 2019, para atender, inicialmente, à demanda operacional da Força.

Logo após, o Ministério da Saúde definiu os critérios para a distribuição de cloroquina por intermédio da Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS, de 27 de março de 2020, gerando um aumento de produção, iniciada a partir de 30 de março de 2020.

Nesse sentido, dado o grau de incerteza vivido nos primeiros meses, natural de uma pandemia, as coordenações interministeriais foram realizadas com vistas à obtenção da cloroquina, uma das soluções estudadas e adotadas pelo Ministério da Saúde, ficando evidente que a aquisição antecipada do insumo ocorreu dentro de um cenário de iminente crise de desabastecimento. A produção do primeiro lote já havia sido planejada desde 2019. O aumento da produção ocorreu somente após a publicação da Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS, de 27 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

*d. Questionamento: "4. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, solicitamos a identificação discriminada da **origem orçamentária** dos recursos para a compra dos insumos. Se houver **parceria** com outras instituições, públicas ou privadas, **para a produção** ou para o financiamento da compra de tais insumos, quais foram as empresas e qual o montante pago por elas;"*

Resposta:

Os recursos recebidos para aquisição do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) e demais insumos necessários foram provenientes das Notas de Crédito 2020NC000241, de 23 de março de 2020, da Ação Orçamentária 2004, de R\$ 156.000,00; e das Notas de Crédito 2020NC001248 e 1759, de 2 e 20 de abril de 2020, respectivamente, de R\$ 450.000,00 e R\$ 1.000.000,00, ambas da Ação Orçamentária 21C0. No âmbito do Ministério da Defesa, não houve parceria com outras instituições, públicas ou privadas.

*e. Questionamento: "5. Em relação a produção cloroquina pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, caso a **produção tenha excedido o consumo** em algum momento, qual o destino dado aos produtos: Discriminar por episódio."*

Resposta:

A produção do medicamento cloroquina 150 mg foi realizada para atender às demandas do Ministério da Saúde, sob a coordenação do Ministério da Defesa. Do quantitativo total produzido, houve a distribuição de 91% de toda a produção de 2020, sendo que o saldo em estoque existente poderá atender às demandas do Ministério da Saúde, da Defesa ou do próprio Exército Brasileiro.

*f. Questionamento: "6. Solicitamos cópia do mapa de produção de cloroquina pelo Exército dos 2 (dois) últimos anos."*

Resposta:

Nos anos de 2019 e 2021 não houve produção de Cloroquina. Segue, abaixo, Mapa de Produção da Cloroquina do LQFEx, referente ao ano de 2020:

#### MAPA DE PRODUÇÃO - 2020

##### PRODUTO: CLOROQUINA 150 MG

| NUMERAÇÃO DO LOTE | PRODUTO                  | QUANT. PRODUZIDA | SETOR DE PRODUÇÃO | DATA EXPEDIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA | DATA ENTRADA NO ALMOXARIFADO |
|-------------------|--------------------------|------------------|-------------------|----------------|--------------------|------------------------------|
| 2003012           | CLOROQUINA 150 MG        | 231.500          | Sólidos Oraís     | 25/03/20       | Comp               | abr-20                       |
| 2003013           | CLOROQUINA 150 MG        | 253.000          | Sólidos Oraís     | 30/03/20       | Comp               | abr-20                       |
| 2003014           | CLOROQUINA 150 MG        | 261.000          | Sólidos Oraís     | 30/03/20       | Comp               | abr-20                       |
| 2003015           | CLOROQUINA 150 MG        | 243.620          | Sólidos Oraís     | 30/03/20       | Comp               | abr-20                       |
| 2003016           | CLOROQUINA 150 MG        | 261.910          | Sólidos Oraís     | 30/03/20       | Comp               | abr-20                       |
| 2005017           | CLOROQUINA 150 MG        | 253.500          | Sólidos Oraís     | 18/05/20       | Comp               | mai-20                       |
| 2005018           | CLOROQUINA 150 MG        | 250.500          | Sólidos Oraís     | 26/05/20       | Comp               | jun-20                       |
| 2005019           | CLOROQUINA 150 MG        | 214.380          | Sólidos Oraís     | 27/05/20       | Comp               | jun-20                       |
| 2006020           | CLOROQUINA 150 MG        | 244.500          | Sólidos Oraís     | 01/06/20       | Comp               | jun-20                       |
| 2006021           | CLOROQUINA 150 MG        | 257.000          | Sólidos Oraís     | 02/06/20       | Comp               | jun-20                       |
| 2006022           | CLOROQUINA 150 MG        | 253.500          | Sólidos Oraís     | 04/06/20       | Comp               | jul-20                       |
| 2006023           | CLOROQUINA 150 MG        | 269.000          | Sólidos Oraís     | 05/06/20       | Comp               | jul-20                       |
| 2006024           | CLOROQUINA 150 MG        | 236.500          | Sólidos Oraís     | 08/06/20       | Comp               | jul-20                       |
|                   | <b>CLOROQUINA 150 MG</b> | <b>3.229.910</b> |                   |                |                    |                              |

g. Questionamento: "7. Solicitamos envio das mesmas informações de todos os laboratórios públicos que tenham produzido esse medicamento, como FIOCRUZ, Laboratório da Marinha e da Aeronáutica."

Resposta:

No âmbito do Ministério da Defesa, não houve produção de cloroquina nos laboratórios da Marinha e da Aeronáutica.

h. Questionamento: "8. Em relação a aquisição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo governo federal, quanto foi pago por cada compra nos últimos cinco anos, discriminando:

- Todos os contratos;
- Todos os órgãos que celebraram contratos desta natureza;
- Qual a fonte da receita de cada um dos contratos, incluindo incluir o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Exército e outros órgãos federais;
- Quantos comprimidos – ou insumos – foram adquiridos em cada compra;"

i. Questionamento: "9. Em relação a distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo governo federal, quanto foi pago para cada ação nos últimos cinco anos, discriminando:

- Todos os contratos;
- Todos os órgãos que celebraram contratos desta natureza;
- Qual a fonte da receita de cada um dos contratos, incluindo incluir o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Exército e outros órgãos federais;
- Quantos comprimidos – ou insumos – foram distribuídos em cada ação.
- Quais os destinatários e quantidade recebida em cada caso."

Resposta (itens h. e i.):

O Ministério da Defesa não celebrou contratos, nos últimos 5 (cinco) anos, para aquisição e distribuição de cloroquina e hidroxicloroquina.

2. Por fim, este Ministério esclarece que estas foram as informações possíveis de serem levantadas neste momento e no prazo concedido, razão pela qual se coloca à disposição para outros esclarecimentos e complementação das informações que a Comissão entender necessárias.

Atenciosamente,

WALTER SOUZA BRAGA NETTO  
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza Braga Netto, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 31/05/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3631042** e o código CRC **167D7B8E**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 55/2021/CC/PR/CC/PR

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor  
Ministro de Estado da Defesa  
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede – 6º andar  
70049-900 - Brasília/DF

**Assunto: Ofício 1110/2021-CPIPANDEMIA - Solicitação de Informações.**

Senhor Ministro,

1. Cumprimendo-o, faço referência ao Ofício nº 1110/2021-CPIPANDEMIA (2575175), encaminhado ao Senhor Ministro da Casa Civil pelo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para *“apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”*.
2. O supracitado Ofício encaminha e solicita atendimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento do referido expediente, ocorrido em 19 de maio de 2021, ao Requerimento nº 529/2021 – CPIPANDEMIA (2575177), requerendo **o encaminhamento à CPI de informações sobre compra, produção e distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo Governo Federal**.
3. Assim, conforme tratativas ocorridas entre esta Casa Civil da Presidência da República e esse Ministério da Defesa, encaminho a cópia do Ofício 1110/2021-CPIPANDEMIA, bem como do Requerimento nº 529/2021 – CPIPANDEMIA, para que esse Ministério adote as providências no sentido de atender à solicitação da CPI nos termos e prazos constantes na documentação apresentada, encaminhando as informações diretamente àquela Comissão Parlamentar de Inquérito **até o dia 2 de junho**.
4. Esclareço que foi encaminhado o OFÍCIO Nº 54/2021/CC/PR/CC/PR (2580761) em resposta ao Ofício 1110/2021-CPIPANDEMIA, informando do fato de que o pleito em comento será atendido por esse Ministério da Defesa.

5. Em tempo, na certeza de poder contar com a colaboração desse Ministério da Defesa, destaco que esta Casa Civil da Presidência da República está à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do assunto aqui tratado.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República**, em 21/05/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2580797** e o código CRC **5211E41F** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003729/2021-61

SEI nº 2580797

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 56/2021/CC/PR/CC/PR

Ao Senhor  
Ministro de Estado da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Ed. Sede  
70058-900 - Brasília/DF

**Assunto: Ofício 1110/2021-CPIPANDEMIA - Solicitação de Informações.**

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o, faço referência ao Ofício nº 1110/2021-CPIPANDEMIA (2575175), encaminhado à esta Casa Civil pelo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para *“apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”*.
2. O supracitado Ofício encaminha e solicita atendimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento do referido expediente, ocorrido em 19 de maio de 2021, ao Requerimento nº 529/2021 – CPIPANDEMIA (2575177), requerendo **o encaminhamento à CPI de informações sobre compra, produção e distribuição de cloroquina e a hidroxiclороquina pelo Governo Federal**.
3. Assim, conforme tratativas ocorridas entre esta Casa Civil da Presidência da República e esse Ministério da Saúde, encaminho a cópia do Ofício 1110/2021-CPIPANDEMIA, bem como do Requerimento nº 529/2021 – CPIPANDEMIA, para que esse Ministério adote as providências, no que lhe couber, notadamente quanto aos questionamentos 7, 8 e 9, no sentido de atender à solicitação da CPI nos termos e prazos constantes na documentação apresentada, encaminhando as informações diretamente àquela Comissão Parlamentar de Inquérito **até o dia 2 de junho**.
4. Adicionalmente, sugiro que a resposta desse Ministério seja articulada com o Ministério da Defesa.
5. Em tempo, na certeza de poder contar com a colaboração desse Ministério da Saúde, destaco que esta Casa Civil da Presidência da República está à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do assunto aqui tratado.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República**, em 25/05/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2590026** e o código CRC **BDC602E3** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003729/2021-61

SEI nº 2590026

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 57/2021/CC/PR/CC/PR

Ao Senhor  
Ministro de Estado da Defesa  
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede – 6º andar  
70049-900 - Brasília/DF

**Assunto: Ofício 1110/2021-CPIPANDEMIA - Complementa OFÍCIO Nº 55/2021/CC/PR/CC/PR.**

Senhor Ministro,

1. Em complemento ao OFÍCIO Nº 55/2021/CC/PR/CC/PR, esta Casa Civil esclarece ao Ministério da Defesa (MD) que a resposta a ser encaminhada pelo MD à Presidência da CPI deve se referir aos assuntos de sua competência.
2. Nessa linha, informo que expedi o OFÍCIO Nº 56/2021/CC/PR/CC/PR (2590026) ao Ministro da Saúde (MS), solicitando resposta aos itens de competência daquela Pasta, orientando-o a fazê-lo em articulação com esse MD.
3. Em tempo, na certeza de poder contar com a colaboração desse Ministério da Defesa, destaco que esta Casa Civil da Presidência da República está à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do assunto aqui tratado.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República**, em 25/05/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2590044** e o código CRC **484AB99E** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 64/2021/CC/PR/CC/PR

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador OMAR AZIZ  
Presidente da CPI da Pandemia  
Senado Federal, Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília DF

**Assunto: Requerimento nº 529/2021 - CIPANDEMIA.**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Requerimento nº 529/2021 - CIPANDEMIA (2575177), de autoria do Senador Humberto Costa, aprovado na 9ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida em 18 de maio de 2021, encaminhado por meio do Ofício nº 1110/2021/CIPANDEMIA (2575175) que trata de *"informações sobre compra, produção e distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo Governo Federal"*.

2. Para atendimento da demanda, foram expedidos os ofícios abaixo, com a solicitação de que os Órgãos se manifestassem diretamente à CPI. Vejamos:

I - Ofício nº 55/2021/CC/PR (2580797) complementado pelo nº 57/2021/CC/PR (2590044) endereçado ao Ministério da Defesa (MD);

II - Ofício nº 56/2021/CC/PR/CC/PR (SEI 2590026) endereçado ao Ministério da Saúde.

3. Em resposta, o Ministério da Defesa encaminhou o Ofício nº 14283/GM-MD (SEI 2606632) à Casa Civil, o qual segue em anexo.

4. Quanto aos questionamentos 7, 8 e 9, expressos no anexo I do aludido requerimento (2575177), informo que, considerando a especificidade do tema, o Ministério da Saúde (MS) responderá diretamente a esta CPI, sendo eles (*in verbis*):

*7. Solicitamos envio das mesmas informações de todos os laboratórios públicos que tenham produzido esse medicamento, como FIOCRUZ, Laboratório da Marinha e da Aeronáutica.*

*8. Em relação a aquisição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo governo federal, quanto foi pago por cada compra nos últimos cinco anos, discriminando:*

- *Todos os contratos;*
- *Todos os órgãos que celebraram contratos desta natureza;*
- *Qual a fonte da receita de cada um dos contratos, incluindo incluir o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Exército e outros órgãos federais;*
- *Quantos comprimidos – ou insumos – foram adquiridos em cada compra;*

9. Em relação a distribuição de cloroquina e a hidroxicloroquina pelo governo federal, quanto foi pago para cada ação nos últimos cinco anos, discriminando: SF/21550.04588-16 (LexEdit)

- Todos os contratos;
- Todos os órgãos que celebraram contratos desta natureza;
- Qual a fonte da receita de cada um dos contratos, incluindo incluir o Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Exército e outros órgãos federais;
- Quantos comprimidos – ou insumos - foram distribuídos em cada ação.
- Quais os destinatários e quantidade recebida em cada caso.

5. Em arremate, informo que esta Casa Civil permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários aos trabalhos dessa Comissão.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República**, em 01/06/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2610134** e o código CRC **8F4B1EF7** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003729/2021-61

SEI nº 2610134

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>